



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

### DECRETO N° 014

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.410.737,78 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos trinta e sete reais, setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.780,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.000,00

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.520.0020.0000 - CV SEDURB 59/2021 - PAVIMENTACAO DIV	1.369.639,18
-------	--------------------	---	--	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.659,30
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.659,30

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**

**R\$ 1.410.737,78**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.439,30 (Trinta mil, quatrocentos trinta e nove reais, trinta centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.369.639,18 (Hum milhão, trezentos sessenta e nove mil, seiscentos trinta e nove reais, dezoito centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 10.659,30 (Dez mil, seiscentos cinquenta e nove reais, trinta centavos) conforme segue:

### CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	19.780,00
-------	--------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	10.659,30
-------	--------------------	---	---------------------------------	-----------

<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>30.439,30</b>
<b>EXCESSO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.369.639,18</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>10.659,30</b>
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.410.737,78</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL